



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

DECRETO N° 4.807, DE 29 DE JULHO DE 2011.

(ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO N° 4.756, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE REGULAMENTA A LEI N° 2.024, DE 29 DE JUNHO DE 2010 - ALUGUEL SOCIAL.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Fica alterada a redação do parágrafo 3° do artigo 3° do Decreto N° 4.756, de 15 de dezembro de 2010, que assim passa a dispor:

"Art. 3° - (...)

§3° - O laudo da Defesa Civil e o relatório da Secretaria de Assistência Social e Cidadania serão, posteriormente, encaminhados à Secretaria de Finanças que, atendidos todos os requisitos desta Lei, bem como da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações, fará o pagamento do benefício diretamente ao requerente, não tendo a Prefeitura de Itapevi qualquer responsabilidade com a locação do novo imóvel."

Art. 2° - Fica criado o parágrafo 4° no artigo 3° do Decreto N° 4.756, de 15 de dezembro de 2010, com a seguinte redação:

"Art. 3° - (...)

§4° - O valor do benefício concedido por meio deste Decreto deverá ser utilizado, exclusivamente, para locação de imóvel residencial no Município de Itapevi, sob pena de suspensão do benefício em caso de uso diverso do especificado neste parágrafo." B



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

Art. 3º - Fica alterada a redação do artigo 4º do Decreto Nº 4.756, de 15 de dezembro de 2010, que assim passa a dispor:

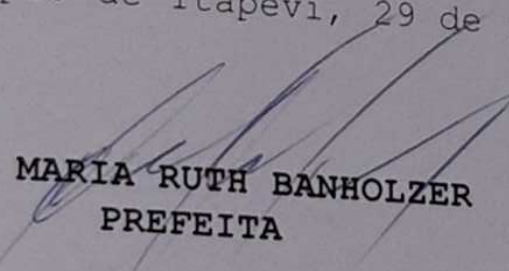
"Art. 4º - O valor do benefício pago no Município será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por família, que deve ser utilizado obrigatoriamente na locação de imóvel de uso estritamente residencial situado no Município."

Art. 4º - Ficam REVOGADOS os artigos 6º e 7º do Decreto Nº 4.756, de 15 de dezembro de 2010.

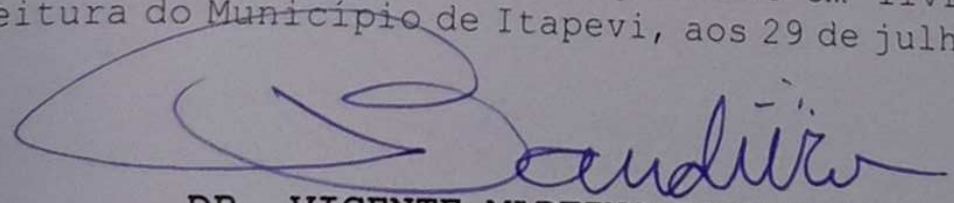
Art. 5º - Os demais artigos do referido Decreto permanecem inalterados.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 29 de julho de 2011.


DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 29 de julho de 2011.


DR. VICENTE MARTINS BANDEIRA
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS